



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

DECRETO Nº 001354/20 de 21 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional Especial

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001379/20 de 28 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(837)8.244.2009.2052 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 80.000,00

(836)8.244.2009.2050 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 160.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(835)10.122.1003.2010 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.727,52

Total Suplementação: **245.727,52**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)

(728)8.244.2008.2089 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 40.000,00

(631)8.244.2008.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

(731)8.244.2008.2089 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00

02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

(636)20.608.2006.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 160.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(391)10.301.2013.2066 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.727,52

Total Anulação: **245.727,52**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 21 de Setembro de 2020


ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
SUMÉ - PB